

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Assunto: RECURSO referente à Tomada de Preços nº 01/2022

Versa o presente administrativo sobre o procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILMA SPIN – VILA IPIRANGA.**

Ocorre que, a empresa **3 DOTS ENG LTDA**, CNPJ 42.493.914/0001-81 interpôs **Recurso** à decisão de inabilitação técnica da empresa, rogando por alterações nas decisões para o prosseguimento do certame.

Isto posto, passamos à análise do **RECURSO**.

1) Quanto à tempestividade

A apresentação de recurso apresentada pela empresa foi tempestiva, uma vez que foi solicitada dentro do prazo estabelecido conforme edital.

2) Da alegação apresentada

O pedido de recurso, em síntese, recai sobre a apresentação o item de atestado de capacidade técnica solicitado para que a empresa licitante apresente comprovando já ter em unidade assistencial de saúde, conforme Edital.

A empresa ainda afirma que “...seu direito de participação, de concorrência e de contratação com a Prefeitura Municipal de Niterói foi violado pelo item 9.3.4 do Ato Convocatório...”

3) Dos fatos

Primeiramente, esclarecemos que se trata de questão técnica referente ao objeto a ser licitado, logo, a Comissão Permanente de Licitação solicitou análise do setor competente.

Alega a recorrente que os itens de maior relevância solicitados em edital são de obras de reformas comuns e que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrente já atendia a tais requisitos do Edital.

Após análise documental foi verificado que a empresa 3 DOTS ENG LTDA, já possui contrato em execução de reforma da unidade do PMF MARAVISTA, com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, serviço que está sendo realizado a contento.

Verifica-se então, após diligências, que a referida empresa atende aos requisitos técnicos solicitados em Edital.

CONCLUSÃO

Portanto, diante dos fatos expostos, entendemos **pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO da Tomada de Preços 01/2022 – REFORMA DO PMF VILA IPIRANGA, interposto pela empresa 3 DOTS ENG LTDA, prosseguindo então pela decisão de inclusão da mesma na sequência do certame.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS